



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem para análise e Parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 133/2018, subscrito pelo Vereador Kako, propondo a instituição, no Calendário de Eventos Oficiais do Município, da Semana Municipal de Controle da Leishmaniose.

Inicialmente a Matéria foi encaminhada para a análise da Consultoria Jurídica desta Casa, cujo Parecer transcrevemos a seguir:

“...

Especificamente, este projeto de lei em exame não apresenta elementos característicos de ilegalidade, eis que não obriga, nem vincula a sua execução a organismos do poder executivo municipal, tampouco exige parcela de recursos orçamentários necessários para ser implementado.

Considerando tais premissas acima, o presente projeto não apresentaria impedimento que possa servir de fundamento para reconhecimento de ilegalidade formal ou material, ou seja, inexistiria no projeto razão a impedir a aprovação jurídica do presente projeto de lei.

Portanto, neste sentido, a iniciativa merece a aprovação técnico-jurídica deste departamento.

Isto posto, conclui-se ao digno relator e membro da Comissão de Legislação Justiça e Redação desta Casa Legislativa, que o presente Projeto de Lei nº 133/2018 mostra-se tecnicamente legal, eis que não se apresenta como verdadeiro programa de governo ao Executivo, expresso na forma de ações governamentais, eis que não obriga, nem vincula a sua execução a organismos do Poder Executivo

D M N



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

municipal, tampouco exige parcela de recursos orçamentários necessários para ser implementado.

..."

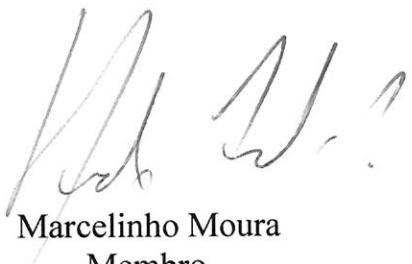
Em vista das Considerações apresentadas pela Consultoria Jurídica, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 133/2018.

Sala das Comissões, 13 de março de 2019.

João Miranda
Presidente/Relator

~~Anderson Andrade~~
Vice-Presidente

eq


Marcelinho Moura
Membro